



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2017/2021

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2020

ATA N.º 106/2020

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos reuniu, através de vídeo conferência, a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, tendo estado presente o Presidente Joaquim Marques da Rocha, o Vogal Secretário Maria Laura Rodrigues e os Vogais Adelaide Cruz, António Silva e Domingos Silva, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

- 1. ATA N.º 105;**
- 2. PROPOSTA N.º 106/2020 - 2ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 1.ª MODIFICAÇÃO AO PAA;**
- 3. PROPOSTA N.º 107/2020 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NO RECRUTAMENTO DE PESSOAL;**
- 4. PROPOSTA N.º 108/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NO RECRUTAMENTO DE PESSOAL.**

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

A Vogal Adelaide Cruz, no uso da palavra, informou do e-mail remetido pela C.M.A. quanto às actividades da Junta de Freguesia, previstas no âmbito das comemorações do aniversário do Município, tendo informado que, devido à situação do COVID19, não iam ser realizadas quaisquer actividades.

Em seguida o Presidente deu início ao período de Antes da Ordem do Dia:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 131 atestados entre os dias 27/07/2020 e 06/08/2020.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as seguintes Propostas:

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 2020:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 105/2020, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

2. PROPOSTA Nº 106/2020 - 2ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 1.ª MODIFICAÇÃO AO PAA;

Considerando a proposta n.º 12/20 subscrita pelo Vogal Tesoureiro, que se anexa e o disposto na Lei n.º 75 /2013, o Presidente propôs que a Junta de Freguesia aprove a 2.ª Modificação ao Orçamento 1.ª Modificação ao PPA.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

3. PROPOSTA N.º 107/2020 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NO RECRUTAMENTO DE PESSOAL;

Considerando que se torna necessário proceder à aplicação do método de seleção obrigatório Avaliação Psicológica a 20 candidatos ao procedimento concursal destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico e a 19 candidatos ao procedimento concursal destinado ao preenchimento de 9 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, decorrente da abertura pelo Aviso nº 3794/2020 publicado na 2.ª Série do Diário da República nº 45, de 4 de março;

Considerando que o Orçamento de Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, determina no n.º 7 do seu artigo 68.º que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou de avença, por autarquias



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

locais e entidades intermunicipais, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do presidente do respetivo órgão executivo;

Considerando que o supracitado diploma legal estabelece ainda no artigo 68.º, n.º 8, que o referido parecer depende:

a) Da verificação do carácter não subordinado da prestação de trabalho, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

b) Da emissão de declaração de cabimento orçamental pelo órgão, serviço ou entidade requerente;

O Presidente propôs a emissão de parecer prévio vinculativo favorável para a aquisição da prestação de serviços para a realização de Avaliação Psicológica no recrutamento de pessoal, nos termos do documento anexo.

Face ao que antecede, o Presidente propôs a aprovação da Junta de Freguesia da presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

4. PROPOSTA N.º 108/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA NO RECRUTAMENTO DE PESSOAL.

Considerando que se torna necessário proceder à aplicação do método de seleção obrigatório Avaliação Psicológica a 20 candidatos ao procedimento concursal destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico e a 19 candidatos ao procedimento concursal destinado ao preenchimento de 9 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, decorrente da abertura pelo Aviso nº 3794/2020 publicado na 2.ª Série do Diário da República nº 45, de 4 de março;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando o orçamento apresentado pela empresa Psicoteste Centro de Selecção e Formação Lda. (NIF 501078479), datado de 24-07-2020, com a referência Proposta nº 083/SB/20, conforme documento anexo;

Considerando que o valor estimado para a aquisição dos referidos serviços é de 72,00€ (setenta e dois euros) por cada candidato a avaliar, perfazendo o total de 2.808,00€ (dois mil, oitocentos e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 645,84€ (seiscentos e quarenta e cinco euros



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

e oitenta e quatro cêntimos), o que totaliza o valor de 3.453,84€ (três mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos), para um total de 39 candidatos;

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia proceda à aquisição dos serviços indicados, através da sua adjudicação à empresa Psicoteste Centro de Selecção e Formação Lda. pelo valor de 3.453,84€ (três mil, quatrocentos e cinquenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos) já com IVA incluído, e autorize a respetiva despesa.

Face ao que antecede, o Presidente propôs a aprovação da Junta de Freguesia da presente proposta.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente, Joaquim Marques da Rocha deu por encerrada a reunião, pelas onze horas e quinze minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente: _____

Assistente Técnico: _____